

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 007/2024 (OBRAS)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ PRETO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC GARANHUNS.

Recife, 4 de novembro de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

Tendo em vista que, em **19/9/2024**, realizou-se a abertura do **ENVELOPE 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”**, contendo a proposta de preços das licitantes: **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **WALTER LOPES ENGENHARIA**, e foi lavrada a respectiva ATA com a divulgação do valor total das propostas. Feito isso, verificou-se os valores ofertados pelas licitantes:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	8.086.828,40
2º	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA	8.104.872,03

Considerando o disposto no subitem 5.4.2.1 do edital, que transcrevemos na íntegra: “A Comissão de Licitação, em sessão privada, poderá submeter as PROPOSTAS COMERCIAIS à análise da Unidade de Engenharia e Infraestrutura, área técnica do Sesc/DR-PE, que emitirá parecer técnico circunstanciado sobre as exigências e demais condições estabelecidas neste edital.” Diante disso, no mesmo dia, tendo em vista a especificidade técnica do objeto licitado, a Comissão de Licitação encaminhou, à Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), área técnica do Sesc/DR-PE, por meio de documento, as propostas classificadas para análise e parecer técnico.

Em **20/9/2024**, a Comissão de Licitação recebeu através de e-mail, os apontamentos apresentados pela licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, referente a proposta de preço da empresa **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo documento foi submetido à área técnica; e publicado no site, ambos do Sesc/DR-PE, em **23/09/2024**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **2/10/2024**, a área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura, constatou que seria necessário diligenciar a empresa **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, objetivando esclarecer dúvidas provenientes das análises e favorecer a transparência das informações, que transcrevemos abaixo:

Recife, 02 de outubro de 2024.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: DILIGÊNCIA A KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA participante da CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 007/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DE

ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ PRETO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC GARANHUNS.

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA procedeu as análises pertinentes à proposta apresentada pela licitante **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, onde constatou que será necessária a realização de diligência a empresa, objetivando esclarecer as dúvidas advindas da análise supracitada. No intuito de favorecer a transparência das informações, formulamos o seguinte questionamento abaixo:

1) A empresa apresentou as Composições de Preço Unitário das composições auxiliares de mão de obra, no entanto, verificou-se valores divergentes ao previsto na convenção trabalhista 2024/2025 com o encargo social informado, os quais solicitamos esclarecimentos das funções a seguir:

- Apontador
- Armador
- Auxiliar de Azulejista
- Azulejista
- Carpinteiro de Esquadria
- Carpinteiro de Formas
- Eletricista
- Encanador
- Impermeabilizador
- Marmorista/Graniteiro
- Pedreiro
- Pintor
- Serralheiro
- Servente de Obras
- Soldador
- Telhadista
- Vidraceiro

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA ressalta que a resposta ao questionamento formulado é essencial para a análise e conclusão desta etapa de ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

De tal forma, solicitamos a está conceituada Comissão Permanente de Licitação, realizar a diligência para a empresa **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Atenciosamente,

Alaiana de Arruda Santos
Engenheira
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
Alaiana de Arruda Santos
ENGENHEIRA CIVIL
UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA / DAF
SESC ADM. REGIONAL

Ato contínuo, a solicitação foi encaminhada, informando que a resposta deveria ser apresentada, impreterivelmente, **até às 17 horas do dia 4/10/2024**, conforme documentos anexos aos autos do processo. Em tempo hábil, a Comissão de Licitação recebeu e-mail da licitante **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, contendo resposta à diligência, e submetido à área técnica, em **7/10/2024**, que independentes de transcrição passa a fazer parte do processo, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **23/10/2024**, a Comissão de Licitação recebeu e-mail, encaminhado pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), com anexo contendo parecer técnico final conclusivo sobre as propostas de preços das licitantes: **KONEX**

INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA, cujo texto transcrevemos:

Recife, 23 de outubro de 2024.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: Parecer final da análise das propostas de preços, no que se refere às planilhas (quantitativas de serviços, cronograma físico-financeiro, resumo orçamentário, composição de preços unitários, composição de BDI e composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas) dos licitantes: **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, participante da CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 007/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ PRETO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC GARANHUNS.**

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA procedeu as análises pertinentes à proposta apresentada pelas licitantes **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, tendo como base o edital a que se refere à concorrência em tela, o qual é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, Resolução SESC nº. 1.593 de 2/05/2024.

Foram analisados as descrições, os quantitativos e valores unitários dos serviços licitados, bem como os encargos sociais e encargos complementares. As licitantes apresentaram as descrições e os quantitativos dos serviços compatíveis com a planilha orçamentária do SESC/PE. Quanto aos preços unitários descontos máximos apresentados pelas licitantes **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** foram abaixo de 30%, estando todos dentro do parâmetro de exequibilidade.

Ao proceder com a análise mais aprofundada da Composição de Preço Unitário (CPU) para a Composição auxiliar de Mão de Obra, verificou-se a necessidade de realizar diligências junto a licitante **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, como a seguir:

DA KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

Em diligência efetuada em 02 de outubro de 2024, foi solicitado que a licitante apresentasse justificativa para os valores da mão de obra das funções de Apontador, Armador, Auxiliar de Azulejista, Azulejista, Carpinteiro de Esquadria, Carpinteiro de Formas, Eletricista, Encanador, Impermeabilizador, Marmorista/Graniteiro, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Servente de Obras, Soldador, Telhadista e Vidraceiro, visto que estavam abaixo da Convenção Trabalhista da Construção Civil de 2024/2025, a qual

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160
CNPJ/MF.: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br

Alaiane de Aguiar Santos
Engenheira
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC/PE

apresentou resposta tempestivamente, porém, ao procedermos com a análise da resposta apresentada pela licitante **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme recortes abaixo, a licitante informa que os preços apresentados na proposta para mão de obra referente as funções indicadas estão dentro do estabelecido no SINAPI, que é EXATAMENTE a tabela de referência utilizada pelo SESC, tendo seguido à risca o instrumento convocatório, causando-lhes estranheza o questionamento proferido por meio da diligência, citando que a área técnica do SESC deixou-se influenciar pelo apontamento proferido pela empresa licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**.

Dos recortes temos:



KONEX
ENGENHARIA

Ao
Serviço Social do Comércio – SESC
Departamento Regional em Pernambuco-DR/PE.
Comissão Permanente de Licitação

Att. Sra. Norma da Silva Bezerra Neta – Analista de Licitações e Contratos

Referente: CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 007/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ PRETO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC GARANHUNS.**

Assunto: Resposta diligência.

A **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, representada na forma prevista em seus atos constitutivos, pelo sócio que ao final subscreve a presente, vem, respeitosamente, perante V. Senhoria, tempestivamente, em atenção a solicitação de diligência recebida por e-mail em 03 de outubro de 2024, aduzir e ao final requerer o que segue.

1. Fatos e fundamentos jurídicos.

Trata-se de manifestação formal à diligência realizada pelo SESC/PE, no âmbito da **CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 007/2024**, em que a Konex se sagrou vencedora, requisitando o que segue abaixo:

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA procedeu à análise pertinente à proposta apresentada pela licitante **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, onde constatou que será necessária a realização de diligência à empresa, objetivando esclarecer os pontos advindos da análise supracitada. No intuito de favorecer a transparência das informações, formulamos o seguinte questionamento abaixo:

1) A empresa apresentou as Composições de Preço Unitário das composições auxiliares de mão de obra, no entanto, verificou-se valores divergentes ao previsto na convenção trabalhista 2024/2025 com o anexo social informado, os quais solicitamos esclarecimentos das funções a seguir:



Alairton de Aguiar Santos
Engenheiro
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC/PE

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160
CNPJ/MF.: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br

2

- Apontador
- Armador
- Acolher de Azulejaria
- Azulejista
- Carpinteiro de Esquadria
- Carpinteiro de Formas
- Eletricista
- Encanador
- Impermeabilizador
- Marmoleiro/Graniteiro
- Pedreiro
- Pintor
- Serralheiro
- Servente de Obras
- Soldador
- Tecedorista
- Vidraceiro

A UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA ressalta que a resposta ao questionário formulado é essencial para a análise e conclusão desta etapa de ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES
COUTINHO: 130821774

KONEX INCORPORAÇÕES & SERVIÇOS LTDA – Praça Dr. Fernando Figueira, 30 – Sala 902 – Emp. Cervantes – Ilha do Leite – Recife – PE
C.N.P.J.: 05.333.505/0001-56 - I. M.U.N.: 382.742-9 E-mail: kenneth@konexengenharia.com.br – Fone: (81) 3032-4851

KONEX

ENGENHARIA

Tal solicitação foi originada em um apontamento feito pela Licitante Walter Lopes Engenharia Ltda., irresignada por não ter conseguido vencer no preço o referido certame, todavia, não deve prosperar, tendo em vista que a Konex cumpriu estritamente o disposto no edital e nas planilhas fornecidas. Vejamos:

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO
CONDOMÍNIO SESC/PE E SERVIÇOS GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADÊMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ PRETO NA UNIDADE EXECUTIVA DO SESC GARAMAMINS.

APONTAMENTOS

A empresa WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.275.684/0001-64, sediada na Rua Jamaica, nº 173, Imbelê, na Cidade de Recife, Estado Pernambuco, CEP: 51208-070, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADÊMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ PRETO NA UNIDADE EXECUTIVA DO SESC GARAMAMINS, vem apresentar apontamentos em relação à proposta de preço da empresa KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Apontamento #1:

Vejamos o que diz o item 3.6 do Edital:

3.6 - Não se admitirá proposta que apresente preço global ou valores simbólicos, nulos ou de valor zero, incompatíveis com os preços das insumos e salários previstos na convenção coletiva, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, mediante comprovação pela licitante de que já possui esses itens.

A licitação foi realizada em 19/03/2024, e neste dia já tinhamos a NOVA CONEXÃO COLETIVA válida de 01/05/24 a 30/04/26, com os valores demonstrados abaixo:

Atividade: 3001 - Manutenção - Serviços Gerais

1 - Apontar os pontos, quanto aos preços unitários de materiais e mão de obra;

1.1 - Para os materiais: **10% (dez por cento)**

1.2 - Para a mão de obra: **10% (dez por cento)**

1.3 - Para os materiais: **10% (dez por cento)**

1.4 - Para a mão de obra: **10% (dez por cento)**

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160
CNPJ/MF: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br

Alciana de Aguiar Santos
Engenheira
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC/PE

3

ES

ANA KALLYNE
MARIA DE OLIVEIRA
SOARES
COUTINHO: 1308217
7428

Empresa habilitada com CNPJ 04.718.087/0001-02
QUILMA (CNPJ) 02.724.000/0001-02
DE 02/08/2016. OBRAS DE REFORMA DE BARRACÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO E FERRO
EM ALUMÍNIO, QUILMA (CNPJ) 02.724.000/0001-02
PROPOSTA QUILMA (CNPJ) 02.724.000/0001-02
Nota: Este documento não substitui o documento com
assinatura eletrônica de validade legal.
Selo SESC/PE 02.724.000/0001-02
17/03/2020 - 14:23:50 (SIC) -
17/03/2020 - 14:23:50 (SIC) -

KONEX INCORPORAÇÕES & SERVIÇOS LTDA – Praça Dr. Fernando Figueira, 30 – Sala 902 – Brep. Corventes – Ilha do Leite – Recife – PE
C.N.P.J. 05.533.565/0001-58 - I. MUN.: 382.742-9 E-mail: kenneth@konexengenharia.com.br – Fone: (81) 3032-4851



Pois bem, a área técnica do SESC, bem como a Walter Lopes, afirmaram que a proposta da KONEX, estaria usando o valor de algumas mãos de obras divergentes ao estabelecido pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco – SINDUSCON-PE e consequentemente na convenção coletiva das categorias elencadas, apresentando preço à menor que a convenção de 2024/2026. Ocorre que isso não condiz com a realidade! Os preços apresentados na proposta desta licitante para a mão de obra ferente a essas funções indicadas, está dentro do estabelecido no SINAPI, que é EXATAMENTE a tabela de referência utilizada pelo SESC no certame.

Desta feita, causou estranheza a essa Empresa, o SESC utilizar como parâmetro o SINAPI dentro do edital, a Konex apresentar planilhas idênticas à licitada e vir a ser questionada, quando não poderia se esquivar das regras editalícias.

Pela leitura da diligência solicitada, com base no requerimento da área técnica do SESC, não fica claro se esse setor observou que o edital está pautado na tabela SINAPI, em preços e encargos, e que essa Licitante, a KONEX, seguiu à risca o instrumento convocatório. Vejamos as imagens abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1.1.1	Operário Básico	1000	10,00	10.000,00
2.1.1.2	Operário Especializado	500	15,00	7.500,00
2.1.1.3	Operário Qualificado	200	20,00	4.000,00
2.1.1.4	Operário de Mão de Obra Especializada	100	25,00	2.500,00
2.1.1.5	Operário de Mão de Obra Especializada (Mestre)	50	30,00	1.500,00
2.1.1.6	Operário de Mão de Obra Especializada (Aprendiz)	25	10,00	2.500,00

ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES
 Engenheira Civil

SESC - Pernambuco, S/A - Rua Amaro, 455 - Ilha do Leite - Recife - PE
 51210-160 - engenharia@sepsc.com.br

a KONEX, seguiu à risca o instrumento convocatório, podemos verificar acima que nas composições apresentadas pelo SESC, os preços unitários de mão de obra: Profissional e Servente ambos estão idênticos o da KONEX.

Alzairia de Aguiar Santos
 Engenheira
 Unit. de Engenharia e Infraestrutura
 SESC/PE

Cabe ainda ressaltar que todo orçamento realizado pelo SESC seus preços unitários e totais são limitadores de acordo com item 3.3 do edital, sendo assim todo orçamento base está subestimado, devendo o mesmo ser todo atualizado, visto que apresentamos preços unitários abaixo do previsto:

“3.3 – Na planilha orçamentária apresentada pela licitante deverão ser ofertados preços unitários por item, cujos preços não poderão ultrapassar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária (Anexo I), respeitado o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência, que é de R\$ 8.148.310,24 (oito milhões cento e quarenta e oito mil trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos).”

ANA KALLYNE MAMBA DE OLIVEIRA SOARES
COUTINHO: 13061774

KONEX INCORPORAÇÕES & SERVIÇOS LTDA – Praça Dr. Fernando Figueira, 30 – Sala 902 – Emp. Cervantes – Bha do Leão – Recife – PE
C.N.P.J. 05.583.565/0001-58- I. MUN. 382.742-9 E-mail: sennath@konaxengenharia.com.br – Fone: (81) 3032-4851

KONEX
ENGENHARIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2.1.1.1	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.2	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.3	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.4	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.5	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.6	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.7	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.8	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.9	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.10	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.11	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.12	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.13	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.14	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.15	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.16	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.17	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.18	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.19	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.20	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.21	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.22	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.23	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.24	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.25	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.26	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.27	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.28	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.29	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00
2.1.1.30	Instalação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão	1	1.000,00	1.000,00

[Assinatura]
FELIPE ESTANISLAU LIMA
Engenheiro Eletricista

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160
CNPJ/MF: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br

Temos de esclarecer o seguinte que nossa empresa e quaisquer outra empresa do estado de Pernambuco, tem que cumprir a legislação independentemente do preço que oferte em quaisquer licitações, mas para que o SESC fique ainda confortivel cabe esclarecer que tais propostas foram apresentados em fase inicial que ainda teremos a prevista no item 5.5 do edital.

“5.5- DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES VERBAIS – ETAPA DE DISPUTA ABERTA”



[Assinatura]
Alaiane de Aguiar Santos
Engenheiro
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC/PE

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160
CNPJ/MF: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br



KONEX INCORPORAÇÕES & SERVIÇOS LTDA – Praça Dr. Fernando Figueira, 30 – Sala 903 – Emp. Cervantes – Iha de Leite – Recife – PE
C.A.P.J. 05.533.563/0001-58-1. MUN.: 382.742-9 E-mail: kennedy@konexengenharia.com.br – Fone: (81) 3032-4851

ANA KALLYNE MARIA DE OLIVEIRA
SOARES COUTINHO: 13092177428

KONEX
ENGENHARIA

Ressaltamos ainda que a diferença informada pela Walter Lopes, simplesmente no montante dos serviços se torna irrisório, e tal explanação realizada pela mesma e um ato de desespero, visto que a mesma tem plena consciência que teremos sempre melhores custos e eficiência que a mesma na próxima fase do certame e sabendo disso o SESC buscará melhores preços e melhores valores para contratação, pois haverá disputas de LANCES VERBAIS.

Por fim, a Konex reafirma que segue toda a legislação vigente, convenções coletivas, etc., referente a mão de obra empregada em suas obras, não fugindo a regra a proposta feita ao SESC.

Vale lembrar que a “eficiência” não é um conceito jurídico, mas econômico. Não qualifica normas, qualifica atividades. Numa ideia muito geral, eficiência significa fazer acontecer com racionalidade, o que implica medir os custos que a satisfação das necessidades públicas importa em relação ao grau de utilidade alcançado. Assim, o princípio da eficiência, orienta a atividade administrativa no sentido de conseguir os melhores resultados com os meios escassos de que se dispõe e a menor custo. Rege-se, pois, pela regra de consecução do maior benefício com o menor custo possível.

De mais a mais, o Tribunal de Contas da União - TCU, nos seus mais diversos julgados, há muito tempo rechaça desclassificação desnecessárias. Vejamos:

[...] 9.3.3 estabeleça, nos instrumentos convocatórios de licitações, critérios objetivos para a desclassificação de licitantes em razão de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, atendendo ao princípio do julgamento objetivo, nos termos do art. 3º da Lei 8.666/93, sem prejuízo de que, antes de qualquer providência para desclassificação por inexequibilidade, seja esclarecido junto ao licitante acerca de sua capacidade de cumprimento do objeto no preço ofertado; (Acórdão TCU nº 1.159/2007 – 2ª Câmara)

[...] 18. Destaca que o entendimento acima coaduna-se com a jurisprudência consolidada desta Corte de Contas no sentido de que não cabe à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro declarar a inexequibilidade da proposta da licitante, devendo facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de suas ofertas (ex vi dos Acórdãos nº 2.093/2009-Plenário, 559/2009-1ª Câmara, 1.079/2009-2ª Câmara, 141/2008-Plenário, 1.616/2008-Plenário, 1679/2008-Plenário, 2.705/2008- Plenário e 1.100/2008-Plenário, dentre outros).

[...] 20. Cabe destacar, por fim, que o posicionamento ora adotado encontra respaldo na Instrução Normativa nº 2/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que, em seu artigo 29, § 2º, estabelece que “a inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta”, (Acórdão TCU nº 1.092/2010 – 2ª Câmara) [grifo nosso]



Alairton da Aguiar Santos
Engenheiro
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC/PE

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160
CNPJ/MF.: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br

6

ANA KALLYNE MARIA DE
OLIVEIRA SOARES
COUTINHO:13092177428

KONEX INCORPORAÇÕES & SERVIÇOS LTDA – Praça Dr. Fernando Figueira, 32 – Sala 902 – Erep. Cervantes – Eba do Leite – Recife – PE
C.N.P.J. 05.533.565/0001-56- I. MUN. – 382.742-9 E-mail: karyne@konexengenharia.com.br – Fone: (81) 3032-4851



KONEX
ENGENHARIA

Pois bem, Entendemos como cumpridos e esclarecidos os itens levantados na diligência ora respondida, e rogamos pelo seguimento dos atos de homologação do certame, adjudicação e contratação desta Empresa, tendo em vista ter oferecido a melhor proposta de preço, e seguimos igualmente o orçamento base do SINAPI e do SESC.

2. Conclusão e pedido.

Assim, atendida a diligência solicitada, e demonstrada a LEGALIDADE, viabilidade e exequibilidade da proposta, pelas razões de fato e de direito demonstradas acima, bem como documentação apresentada em anexo, DECLARAMOS para os devidos fins a exequibilidade de nossa proposta, ressaltando que não há que se ventilar a possibilidade de sua desclassificação, prosseguindo-se com a adjudicação e homologação do certame para posterior contratação.

Por fim, persistindo qualquer dúvida por parte de V. Senhoria, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os laços de estima e consideração que nutrimos por V. Sa.

Recife/PE, 04 de outubro de 2024.

ANA KALLYNE MARIA
DE OLIVEIRA SOARES
COUTINHO:13092177428

KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ANA KALLYNE MARIA D.S COUTINHO
DIRETORA ADMINISTRATIVA/ REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 130.921.774-28


Alziane de Aguiar Santos
Engenheira
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC/PE

No entanto, a licitante **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** equivocou-se ao citar que a Equipe Técnica do SESC deixou-se influenciar pelo apontamento realizado pela licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, visto que realizamos, conforme item 3 do edital, que trata da PROPOSTA COMERCIAL, a avaliação de todos os subitens, alíneas e subalíneas que fazem parte do item supracitado, onde destacamos alguns trechos abaixo.

3.1.4.4 – Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, ou que contenham planilha e cronograma com omissões, rasuras e entrelinhas.

3.3 – Na planilha orçamentária apresentada pela licitante deverão ser ofertados preços unitários por item, cujos preços não poderão ultrapassar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária (Anexo I), respeitado o valor global máximo admitido por este Edital como valor de Referência, que é de **R\$ 8.148.310,24 (oito milhões cento e quarenta e oito mil trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**.

3.4 – Apresentar **Composição de custos unitários** dos serviços que integram o orçamento, ou seja, de todos os itens e subitens que compõem a planilha orçamentária (todos os insumos empregados, mão de obra, quantitativos e coeficientes aplicados e encargos sociais) formadores dos preços de sua proposta.

3.4.1 – As composições de custos unitários elaboradas pelo Sesc/DR-PE são meros instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo do licitante. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entender necessários para a conclusão dos serviços, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital.

3.6 – Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e **salários previstos em convenção coletiva**, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, mediante comprovação pela licitante de que já possui esses itens.

Ao realizamos a análise das composições auxiliares da mão de obra apresentada pela licitante **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme recortes abaixo extraídos da proposta, verificamos que alguns valores de mão de obra estavam abaixo da Convenção Coletiva dos trabalhadores da Construção Civil 2024/2025, com isso procedemos com diligência para que a empresa prestasse esclarecimento quanto a discrepância dos valores encontrados, dando maior transparência ao processo, visto que tal situação estaria em desacordo com o subitem 3.6 do edital.



Alzairia da Aguiar Santos
Engenheira
Unid. de Engenharia e Infraestruturas
SESC/PE
8

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160
CNPJ/MF.: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88787 SNAFI	APONTADOR OU APROFUNDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE84 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,86	22,86
Composição	88303 SNAFI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROFUNDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SE84 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	6,46	6,46
Item	0081412 SNAFI	APONTADOR OU APROFUNDADOR DE MÃO DE OBRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	9,36	9,36
Item	0083732 SNAFI	ELABORAR - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Item	0083733 SNAFI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,91	0,91
Item	0084385 SNAFI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOGARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,0000000	6,86	6,86
Item	0084386 SNAFI	EPI - FAMILIA ALMOGARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,0000000	0,78	0,78
					MO com LS ==	6,56	
					Valor do BDI ==	4,36	
					MO com LS ==	16,34	MO com LS ==
					Valor com BDI ==	22,36	22,36

CUZA e ANA KALLYNE MARIA DI FT-1-ZWVY-8BYJP

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303 SNAFI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE83 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,24	39,24
Composição	88114 SNAFI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SE83 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	8,24	8,24
Item	0083878 SNAFI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	19,99	19,99
Item	0083730 SNAFI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Item	0083731 SNAFI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57
Item	0083732 SNAFI	ESMALTOS - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Item	0083733 SNAFI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Item	0084385 SNAFI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82
Item	0084386 SNAFI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
					MO com LS ==	6,46	
					Valor do BDI ==	4,36	
					MO com LS ==	16,78	MO com LS ==
					Valor com BDI ==	30,32	30,32

ME MARIA DE OLIVEIRA SOARES COU

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303 SNAFI	ALUMINUM DE ALUMINATA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE83 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,27	20,27
Composição	88285 SNAFI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALUMINUM DE ALUMINATA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SE83 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	6,26	6,26
Item	0084051 SNAFI	ALUMINUM DE ALUMINATA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,01	16,01
Item	0083730 SNAFI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02
Item	0083731 SNAFI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,57	0,57

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema

DAVYSON CESAR SANTOS DE SOUZA
ENGR CIVIL - CREA Nº 168.201.900/0
CPF: 989.027.110-0

Composições Analíticas com Preço Unitário		Composições Principais	
2.1.1	88303 SNAFI	ELABORAR - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material
Item	0083732 SNAFI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material
Item	0084385 SNAFI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material
Item	0084386 SNAFI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material
		MO com LS ==	7,31
		Valor do BDI ==	4,11
		MO com LS ==	6,53
		Valor com BDI ==	11,27

Esse documento foi assinado digitalmente pelo sistema

KONEX Composições Analíticas com Preço Unitário

KONEX OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GRANDE POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADÊMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ PRÉTO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC GARANHUNS - PE

Bancos SNAFI - 882804 - Pernambuco
SBC - 880204 - Pernambuco
SICRIS - 810504 - Pernambuco
ORSE - 820304 - Sergipe
SEDEF - 890804 - Paraíba
SERFISA - 8201 - Ceará

B.B.J. Pádua - 28,6%

Escassez Sociais Não Descontado: 113,86%
Mensalidade: 70,86%

Rua Treze de Maio, 455 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50100-160
CNPJ/MF.: 03.482.931/0001-61 - Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br

Alciane do Aguiar Santos
Engenheira
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC/PE

9

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8436 SENAP	ADJUNTA O/LABORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,31	25,31
Composição	9534 SENAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZE E BISTA O/LABORISTA	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,33	0,33
Item	000410 SENAP	ADJUNTA O/LABORISTA (HORISTA)	Ata de Oba	H	1,000000	18,98	18,98
Item	000730 SENAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	000731 SENAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,57	0,57
Item	000732 SENAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Item	000733 SENAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Item	000400 SENAP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Material	H	1,000000	0,02	0,02
Item	000400 SENAP	EPV - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Material	H	1,000000	1,24	1,24
						MO com LS **	0,00
						Valor do BDI **	0,34
						1,5 **	0,02 MO com LS **
						Valor com BDI **	20,31
						Valor com BDI **	20,65

JALYNE MARIA DE OLIVEIRA SOARES /JP

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8529 SENAP	CARPINTERIA DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	24,20	24,20
Composição	9534 SENAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERIA DE ESQUADRIA	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,22	0,22
Item	000714 SENAP	CARPINTERIA DE ESQUADRIA (HORISTA)	Ata de Oba	H	1,000000	18,00	18,00
Item	000715 SENAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	000717 SENAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,87	0,87
Item	000712 SENAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,24	1,24
Item	000713 SENAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Item	000400 SENAP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERIA DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Material	H	1,000000	0,48	0,48
Item	000400 SENAP	EPV - FAMILIA CARPINTERIA DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Material	H	1,000000	1,43	1,43
						MO com LS **	0,00
						Valor do BDI **	4,30
						1,5 **	0,30 MO com LS **
						Valor com BDI **	19,34
						Valor com BDI **	23,12

DAIVYSON CESAR SANTOS DE ALMEIDA /JP

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	8530 SENAP	CARPINTERIA DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	23,16	23,16
Composição	9534 SENAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERIA DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,28	0,28
Item	000710 SENAP	CARPINTERIA DE FORMAS (HORISTA)	Ata de Oba	H	1,000000	18,28	18,28
Item	000730 SENAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	000731 SENAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,57	0,57

Estas ocorrências foram assinadas por DAIVYSON CESAR SANTOS DE ALMEIDA /JP

DAIVYSON CESAR SANTOS DE ALMEIDA
 CNPJ: 08.827.144/0001-00
 CPF: 088.027.144.00

KONEX Composições Analíticas com Preço Unitário

KORR OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GIARDIM POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADÊMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHA PRÉTO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC GUARANHINS - PE

Banco: SENAP - 342024 - Pernambuco
 SIC - 000014 - Pernambuco
 SACRDO - 012324 - Pernambuco
 ORES - 000034 - Recife
 SEDOP - 000024 - Paraíba
 SERPFA - 000 - Ceará

B.D.L. Paraíba - 33,6%

Emprego Social
 Valor Descontado: 110,88%
 Resultado: 70,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

S.S	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
Item	000732 SENAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Item	000733 SENAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,01	0,01
Item	000400 SENAP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTERIA DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Material	H	1,000000	0,48	0,48
Item	000400 SENAP	EPV - FAMILIA CARPINTERIA DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADA)	Material	H	1,000000	1,43	1,43
						MO com LS **	0,00
						Valor do BDI **	3,11
						1,5 **	0,18 MO com LS **
						Valor com BDI **	20,34
						Valor com BDI **	20,71

Estas ocorrências foram assinadas por DAIVYSON CESAR SANTOS DE ALMEIDA /JP

Atalaia de Aguiar Santos
 Engenheira
 Usad de Engenharia e Infraestrutura
 SESC/PE

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160
 CNP/JMF.: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
 site: www.sesc-pe.com.br

10

Composição Analítica	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	8884 SENAP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,82	25,82
	8632 SENAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,05	0,05
Insumo	0060438 SENAP	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	19,98	19,98
Insumo	0007370 SENAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Insumo	0007371 SENAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,87	0,87
Insumo	0007372 SENAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Insumo	0007373 SENAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,05	0,05
Insumo	0043480 SENAP	FERROVIÁRIAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,000000	0,05	0,05
Insumo	0043484 SENAP	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,000000	1,38	1,38
		MO com L.S. =>		L.S. =>	11,10	MO com L.S. =>	20,83
		Valor da BDI =>			0,15	Valor com BDI =>	21,07

Composição Analítica	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	8857 SENAP	ENCARREGADO OU BOMBEIRO HONRARIADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	24,70	24,70
	8636 SENAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO OU BOMBEIRO HONRARIADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,41	0,41
Insumo	0060086 SENAP	ENCARREGADO OU BOMBEIRO HONRARIADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	19,98	19,98

ICM
 DAVYSON CÉSAR SANTOS DE SOUZA
 ENCP ONL - OCA Nº 180.081.058
 CPF: 069.027.146

KONEX Composições Analíticas com Preço Unitário
 NOME: OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO OMBUS POLISPORTIVO E REGULIFICAÇÃO DA ACADÊMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ FRIO NA UNIDADE EDUCATIVA SESC GARANHUNS - PE

Banco: SENAP - 34208 - Pernambuco
 SBC - 95024 - Pernambuco
 SICRED - 41024 - Pernambuco
 CIBEF - 41024 - Sergipe
 SBCOP - 41024 - Para
 SBNFRA - 48 - Ceará

S.D.I. Público - 32,5%
 Exigências Sociais Não Discriminadas: Mensal: 7,88%

Composições Principais

Composição Analítica	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0007370 SENAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Insumo	0007371 SENAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,87	0,87
Insumo	0007372 SENAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Insumo	0007373 SENAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,05	0,05
Insumo	0043481 SENAP	FERROVIÁRIAS - FAMÍLIA ENCARRGADO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,000000	0,21	0,21
Insumo	0043485 SENAP	EPI - FAMÍLIA ENCARRGADO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,000000	1,08	1,08
		MO com L.S. =>		L.S. =>	10,88	MO com L.S. =>	20,28
		Valor da BDI =>			0,02	Valor com BDI =>	20,72

Composição Analítica	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
	8929 SENAP	IMPREVEENIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,46	25,46
	8638 SENAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPREVEENIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,48	0,48
Insumo	0061202 SENAP	IMPREVEENIZADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	19,98	19,98
Insumo	0007370 SENAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Insumo	0007371 SENAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,87	0,87
Insumo	0007372 SENAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Insumo	0007373 SENAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,05	0,05
Insumo	0043482 SENAP	FERROVIÁRIAS - FAMÍLIA IMPREVEENIZADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,000000	0,82	0,82
Insumo	0043483 SENAP	EPI - FAMÍLIA IMPREVEENIZADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,000000	1,24	1,24
		MO com L.S. =>		L.S. =>	10,08	MO com L.S. =>	20,46
		Valor da BDI =>			0,07	Valor com BDI =>	20,83

Alciana de Aguiar Santos
 Engenheira
 Unid. de Engenharia e Infraestrutura
 SESC/PE 11

Rua Treze de Maio, 455 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50100-180
 CNPJ/MF: 03.482.931/0001-61 - Tel.: 81-3216-1616
 site: www.sesc-pe.com.br

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88274 SENAP	MANOBRISTA GRAMATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,31	25,31
Composição	88311 SENAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MANOBRISTAS GRAMATEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,00	0,00
Itens	000470 SENAP	MANOBRISTA (HORISTA)	São de Obra	H	1,000000	19,98	19,98
Itens	000470 SENAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Itens	000370 SENAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,67	0,67
Itens	000370 SENAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Itens	000370 SENAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,91	0,91
Itens	000488 SENAP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,000000	0,62	0,62
Itens	000488 SENAP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,000000	1,24	1,24
					MO com LS	0,49	
					Valor do BDI	1,74	
					LS	10,82	MO com LS
							Total com BDI
							28,35

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	88288 SENAP	PERFUMEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,48	25,48
Composição	88271 SENAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PERFUMEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,48	0,48

KONEX

Composições Assiliadas com Preço Unitário
 KONEC: OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GRANDE POLIESPORTIVO E
 REGULARIZAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ
 PRETO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC GARANHENS - PE

Banco
 SBCB - 042824 - Pernambuco
 SBCB - 902864 - Pernambuco
 SBCB - 910024 - Pernambuco
 ORE - 930004 - Sergipe
 SEDOP - 950024 - Para
 SBRFSA - 02 - Ceará

Encargos Sociais
 Não Descontado
 Retido: 113,88%
 Mensalida: 70,60%

Composições Assiliadas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Itens	000470 SENAP	PERFUMEIRO (HORISTA)	São de Obra	H	1,000000	19,98	19,98
Itens	000370 SENAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Itens	000370 SENAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,67	0,67
Itens	000370 SENAP	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Itens	000370 SENAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,91	0,91
Itens	000488 SENAP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,000000	0,62	0,62
Itens	000488 SENAP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Material	H	1,000000	1,24	1,24
					MO com LS	0,49	
					Valor do BDI	1,74	
					LS	10,80	MO com LS
							Total com BDI
							28,35

Rua Treze de Maio, 455 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50100-160
 CNPJ/MF: 03.482.931/0001-61 – Tel.: 81-3216-1616
 site: www.sesc-pe.com.br

Alaiane de Aguiar Santos
 Engenheira
 Unit. de Engenharia e Infraestrutura
 SESC/PE
 12

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
	8810	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	26,55	26,55
	8812	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,33	0,33
	8814	PINTOR (HORISTA)	São de Dia	H	1,000000	19,99	19,99
	8817	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	1,02	1,02
	881731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	0,57	0,57
	881732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	1,34	1,34
	881733	SOLUJO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	0,01	0,01
	881436	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Mensal	H	1,000000	1,87	1,87
	881438	EPF - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Mensal	H	1,000000	1,73	1,73
			MO com LS	0,43			20,21
			Valor de LS	0,43			20,41
	8812	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR PARA BATA EPOX (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,33	0,33
	8814	PINTOR PARA TINTA EPOX (HORISTA)	São de Dia	H	1,000000	19,99	19,99
	881730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	1,02	1,02
	881731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	0,57	0,57
	881732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	1,34	1,34
	881733	SOLUJO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	0,01	0,01
	881436	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Mensal	H	1,000000	1,87	1,87
	881438	EPF - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Mensal	H	1,000000	1,73	1,73
			MO com LS	0,43			20,21
			Valor de LS	0,43			20,41
	8810	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,24	25,24
	8812	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,26	0,26
	8814	SERRALHEIRO (HORISTA)	São de Dia	H	1,000000	14,99	14,99
	881730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	1,02	1,02
	881731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	0,57	0,57
	881732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	1,34	1,34
	881733	SOLUJO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	0,01	0,01
	881436	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Mensal	H	1,000000	5,52	5,52
	881438	EPF - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CASA)	Mensal	H	1,000000	1,24	1,24
			MO com LS	0,48			20,24
			Valor de LS	0,48			20,72
	8810	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	29,28	29,28
	8812	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,38	0,38
	8814	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	São de Dia	H	1,000000	13,04	13,04
	881730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	1,02	1,02
	881731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	0,57	0,57
	881732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	1,34	1,34

por DAYVISON CESAR SANTOS DE SOUZA e ANA KARINE MARIA DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR
wedg@sis.com.br/validar/licita-89584CTP-89584CTP-89584CTP-89584CTP-89584CTP

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
	8810	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	29,28	29,28
	8812	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,38	0,38
	8814	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	São de Dia	H	1,000000	13,04	13,04
	881730	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	1,02	1,02
	881731	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	0,57	0,57
	881732	EXAMES - HORISTA (COLETADO CASA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Mensal	H	1,000000	1,34	1,34

Dayvison Cesar Santos de Souza
Engº Civil - CREA Nº 120570/PE-000000
CPF: 098.270.144-12

Alziana de Aguiar Santos
Engenheira
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC/PE

KONEX Compostição Analítica com Preço Unitário

Nome: OBRA DE RECONSTRUÇÃO ESTRUTURAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADÊMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ-PRÉTO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC CARUARUAS - PE

Banco: SBNAP1 - 042024 - Pernambuco
SBC - 050824 - Pernambuco
SICR3 - 042024 - Pernambuco
GRSE - 032024 - Sergipe
SICOP - 042024 - Paraíba
SBNFPA - 02 - Ceará

B.O.L. Paraíba - 33,5%

Encargos Sociais: MIO Desonerado: 113,00% Mensal: 70,00%

Compostição Analítica com Preço Unitário

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Item	004370 SBNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,81	0,81
Item	004387 SBNAP	PERMANENTES - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,81	0,81
Item	004393 SBNAP	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,33	1,33
				MIO com LS ==	7,20		
				Valor com B.O.L ==	7,20		
						8,39 MIO com LS ==	10,40
						Valor com B.O.L ==	24,45

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8617 SBNAP	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,30	20,30
Composição	8618 SBNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,26	0,26
Item	800040 SBNAP	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	19,90	19,90
Item	005745 SBNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	003731 SBNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,57	0,57
Item	003732 SBNAP	ESMARR - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Item	003733 SBNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,81	0,81
Item	004390 SBNAP	PERMANENTES - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,23	1,23
Item	004392 SBNAP	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,79	1,79
				MIO com LS ==	9,45		
				Valor com B.O.L ==	9,45		
						10,78 MIO com LS ==	25,24
						Valor com B.O.L ==	31,53

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8619 SBNAP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	24,84	24,84
Composição	8619 SBNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,24	0,24
Item	801203 SBNAP	TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	19,72	19,72
Item	005745 SBNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	003731 SBNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,57	0,57
Item	003732 SBNAP	ESMARR - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Item	003733 SBNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,81	0,81
Item	004345 SBNAP	PERMANENTES - FAMILIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	6,45	6,45
Item	004393 SBNAP	EPI - FAMILIA CARPITEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,43	1,43
				MIO com LS ==	6,24		
				Valor com B.O.L ==	6,24		
						13,64 MIO com LS ==	19,18
						Valor com B.O.L ==	29,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	8620 SBNAP	VEHICULAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,44	20,44
Composição	8620 SBNAP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEHICULAR (ENCARGOS COMPLEMENTARES - HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,26	0,26
Item	802340 SBNAP	VEHICULAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000	19,90	19,90
Item	000730 SBNAP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,02	1,02
Item	000731 SBNAP	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,57	0,57
Item	000732 SBNAP	ESMARR - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
Item	000733 SBNAP	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	0,81	0,81
Item	004345 SBNAP	PERMANENTES - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	0,82	0,82
Item	004388 SBNAP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,000000	1,34	1,34
				MIO com LS ==	7,22		
				Valor com B.O.L ==	7,22		
						0,22 MIO com LS ==	25,44

por assinatura digital de
LIVREIRA SOARES COUTINHO. Para valid
LIVREIRA SOARES COUTINHO.

Este documento foi assinado por DAVYDO
https://sistemas201.onlinesco.com.br/digitalis/00

DIVISOR CESAR SAUVOS DE SOUZA
ENGR CIVIL - CREA Nº 189.081.000-0
CPF: 089.827.144-12

Atalaia de Aguiar Santos
Engenheiro
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC/PE

Rua Treze de Maio, 455 - Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50100-160
CNPJ/MF.: 03.482.931/0001-61 - Tel.: 81-3216-1616
site: www.sesc-pe.com.br

No item 3.6 do edital, temos que "Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e **salários previstos em convenção coletiva**, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, mediante comprovação pela licitante de que já possui esses itens." A empresa, ao apresentar a resposta à diligência, não apresentou justificativa esclarecedora quanto ao uso dos valores da mão de obra divergente a Convenção coletiva, citando apenas que se utilizou da tabela SINAPI, seguindo a planilha orçamentária do SESC, sendo que, no item 3.4.1 do edital, deixamos claro que as nossas composições de custos unitários são meros instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo, cabendo a cada licitante a responsabilidade de elaborar suas próprias composições de custos de forma que os preços unitários não ultrapassem os preços unitários da planilha orçamentária. A licitante cita ainda, no último parágrafo da página 3, de sua resposta, que o orçamento base estaria subestimado, no entanto, a empresa não apresentou qualquer contestação ao certame antes da sua participação, com isso, entende-se que a mesma concordou com as premissas contidas no edital e seus anexos.

Logo, ao deixar de cumprir o item 3.6 do edital, a licitante **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** torna-se **DECLASSIFICADA** conforme item 3.1.4.4 do edital, onde traz que "**Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que não atendam quaisquer das condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, ou que contenham planilha e cronograma com omissões, rasuras e entrelinhas.**" - Grifo nosso.

DA WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA:

Não foi necessário proceder com diligência junto a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, uma vez que a mesma atendeu a todos os requisitos do item 3 do edital, bem como seus subitens, alíneas e subalíneas.

A licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** apresentou valores salariais compatíveis com a convenção coletiva da construção civil 2024/2025, atendendo aos requisitos do edital.



Alaisina de Aguiar Santos
Engenheira
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC/PE

DA CONCLUSÃO:

Após as análises das propostas e resposta a diligência e conforme preconiza o edital da Concorrência nº 007/2024, a UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA entende que a empresa licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** cumpriu com todos os requisitos avaliados, sendo considerada **CLASSIFICADA** e a licitante **KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** encontra-se impedida de prosseguir no processo licitatório em tela, conforme subitem **3.1.4.4 do edital**, ao descumprir o subitem 3.6, estando **DECLASSIFICADA**.

Resultado:

KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – DECLASSIFICADA.
WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA – CLASSIFICADA.

Atenciosamente,



Alaiana de Arruda Santos
Engenheira
Unid. de Engenharia e Infraestrutura
SESC/PE

ALAIANA DE ARRUDA SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL
UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA / DAF
SESC/DR-PE

Consubstanciada no parecer da área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), a Comissão de Licitação, **É DE PARECER QUE ESTÃO:**

DECLASSIFICADA:

KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLASSIFICADA:

WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA

A Comissão de Licitação analisou a proposta de preços, da licitante classificada WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA, para fins de verificação da conformidade com o edital e seus anexos, tendo em vista o critério de julgamento, item 6 do edital, constatando que se encontram de acordo com as exigências estabelecidas em edital.

Passou-se então para o critério de julgamento, **MENOR PREÇO, em regime de empreitada por preço unitário, observadas as demais condições do edital e seus anexos, conforme subitem 6.1 do edital:**

- Apresentem preço global excessivo, assim considerado aquele cujo valor seja superior ao Teto Máximo, que corresponde a **R\$ 8.148.310,24 (oito milhões cento e quarenta e oito mil trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**, conforme subitem 6.4 do edital.

- Seriam considerados **INEXEQUÍVEIS** aqueles cujos valores fossem inferiores a 70% (setenta por cento) do preço estimado do objeto desta licitação, ou seja, **R\$ 5.703.817,17 (cinco milhões setecentos e três mil oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos)**, conforme subitem 6.4.1 do edital.

Diante disso, a Comissão de Licitação declara que, a proposta classificada **NÃO É INEXEQUÍVEL e NÃO APRESENTA PREÇO GLOBAL EXCESSIVO.**

Realizada a classificação e divulgado o julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitação/Pregoeiro(a) convocará, **em próprio “COMUNICADO”**, nos moldes do subitem 11.1 do edital, o licitante classificado para ofertar seu lance verbal em valor distinto e decrescente, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente, conforme subitem 5.5.1 do edital.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- O julgamento técnico das propostas comerciais será “COMUNICADO” aos licitantes através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes, conforme subitem 5.4.2.2 do edital.

- A comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE: <https://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes>, nos moldes do subitem 11.1 do edital.

- Tão somente após a divulgação do resultado do julgamento e da classificação das propostas, caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme o disposto no subitem 7.1 deste edital e no Artigo 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, conforme subitem 5.4.2.3 do edital.

O SESC se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 11.12 do edital.

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra
Neta